



Câmara Municipal de Cambará

– Estado do Paraná –

PROJETO DE LEI Nº 04/2012

Denomina rua no “Loteamento Nova Cambará”.

Art. 1º - A rua 04, localizada no “Loteamento Nova Cambará”, neste Município, passa a ser denominada Rua Manoel Teixeira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de março de 2012.

Rogério Frutuoso
Vereador



Av. Brasil, 1.037 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E-mail. camaracambara@globo.com





Câmara Municipal de Cambará

– Estado do Paraná –

JUSTIFICATIVA

A iniciativa de Projeto de Leis que versam sobre a denominação de logradouros públicos, como o presente, é de competência da Câmara de Vereadores, como se infere do artigo 30, inciso XII da Lei Orgânica.

Amparado nesse dispositivo, é que se propõe o presente Projeto de Lei, a fim de homenagear o Sr. Manoel Teixeira, farmacêutico que sempre se destacou pela sua dedicação e hombridade, colaborando com o desenvolvimento do Município de Cambará.

Com essa breve explanação, apresento o presente Projeto de Lei, rogando, mais uma vez, com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em 05 de março de 2012.

Rogério Frutuoso
Vereador



Av. Brasil, 1.037 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E-mail. camaracambara@globo.com

